

Relatório de Audiência

Dia: 10 de outubro de 2013

ENTIDADE: APOR – Associação Portuguesa de Ortopistas.

ASSUNTO: Regulação da atividade de optometrista (Resolução da AR n.º 92/2013, de 8 de julho).

Recebida pelos Senhores Deputados:

- Cristóvão Crespo (PSD);
- Fernando Virgílio Macedo (PSD);
- Carlos Santos Silva (PSD);
- Clara Marques Mendes (PSD).

Síntese dos Temas Abordados:

O Senhor Deputado Cristóvão Crespo (PSD), em representação do Senhor Vice-Presidente da Comissão, iniciou os trabalhos, acolhendo a delegação da APOR – Associação Portuguesa de Ortopistas e apresentando os Senhores Deputados presentes, das Comissões de Orçamento, Finanças e Administração Pública e de Segurança Social e Trabalho.

A delegação da APOR entregou um memorando e aduziu diversos argumentos quanto à matéria em questão, nomeadamente a aparente confusão entre as atividades de ortoptista e ortometrista, recordando, a este propósito, que a primeira é reconhecida e enquadrada nas atividades de técnicos de saúde, sendo a respetiva licenciatura ministrada em escolas de tecnologias de saúde (com o número de ECTS exigido) e com prática hospitalar, enquanto a segunda, não reconhecida na atividade de técnicos de saúde, se enquadra no âmbito da física ótica. A APOR deu, ainda, conta dos problemas com a falta de reconhecimento de prescrições feitas por ortoptistas por

parte da ADSE (estando qualificados para tal), e das preocupações quanto ao processo de regulamentação da atividade de ortometristas, considerando necessário proceder, no contexto da respetiva regulamentação, a uma aclaração funcional das profissões e respetivas competências, tanto mais útil quanto está em causa a tomada de decisões informadas por parte dos utentes e o impacto nas finanças públicas em sede de comparticipação por parte da ADSE.

Em sede de debate, usaram da palavra os Senhores Deputados Fernando Virgílio Macedo (PSD), membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, e Clara Marques Mendes (PSD), membro da Comissão de Segurança Social e Trabalho, que colocaram questões sobre as diferenças entre as profissões em apreço e os contactos já desenvolvidos pela APOR com entidades oficiais.

A APOR prestou esclarecimentos adicionais, recordando a necessidade de articulação, nomeadamente, entre os Ministérios da Educação e Ciência (quanto às licenciaturas e respetivos planos de estudo) e da Saúde (emissão de carteiras profissionais) em matéria de habilitação para o exercício de uma atividade profissional por parte de licenciados que poderão não possuir todos os requisitos necessários. Adicionalmente, informaram já terem sido recebidos pela tutela da ADSE sobre a comparticipação das prescrições de ortoptistas, enquanto técnicos de saúde legalmente habilitados para tal. Enfim, deram conta que nunca foram recebidos pelos Ministérios da Saúde e das Finanças, apesar dos pedidos de audiência.

O Senhor Deputado Cristóvão Crespo (PSD) agradeceu todas as informações prestadas e considerou, dada a transversalidade das matérias, ser útil dar conhecimento do presente relatório às Comissões de Saúde e de Segurança Social e Trabalho, para além do Governo para pronúncia. Recordou ainda que, no que diz respeito à Resolução da Assembleia da República, esta se traduz em recomendações ao Governo, decorrentes da preocupação do Parlamento português em preencher um determinado vazio legal.

De seguida, encerrou a reunião, informando que seria elaborado um relatório de audiência que, em conjunto com a documentação entregue pelos audientes, seria distribuído aos restantes membros da Comissão, que não haviam podido estar presentes em virtude da participação noutros trabalhos parlamentares.



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Diversas informações sobre a audiência, nomeadamente o memorando entregue pela APOR, podem ser encontradas na [página internet](#) da Comissão.

Palácio de São Bento, em 9 de outubro de 2013,

**O Vice-Presidente,
Paulo Batista Santos**